



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 295, de 22 de julho de 1998

Dispõe sobre o orçamento plurianual de investimento para triênio de 1998/2000.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI do município de SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, elaborado para o triênio 1998/2000, que trata das despesas de capital no valor global de R\$ 1.728.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS), e estima a Receita para o período em igual valor.

Art. 2º. Os recursos destinados são financiamentos das Despesas de Capital incluídos no presente orçamento estão discriminados no Anexo I desta lei.

Art. 3º. As Despesas de Capital discriminados de acordo com os anexos integrantes desta lei, poderão ser corrigidos e reajustados por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais podendo em consequência da alteração da receita, serem criados novos projetos, supridos ou reformulados, visando as prioridades locais em consonância com o que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Para cumprimento dos programas estabelecidos nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por

Antecipação da Receita e firmar convênio com entidades públicas e/ou privadas sediadas no país ou no exterior.

Art. 5º. Esta Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 22 de julho de 1998

MANOEL DOMICIANO DANTAS

Prefeito